



ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 008/2017

Assunto: Recomendação Técnica para Cobrança de Aluguéis dos Prédios do Previ-Paz.

A CONTROLADORIA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 625/2007;

CONSIDERANDO as competências da Controladoria Municipal, que correspondem a atos de orientação, recomendação, fiscalização, avaliação e apreciação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 101/2000 (LRF), em seu Art. 11, fixa que Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

CONSIDERANDO que a inércia do Gestor em adotar medidas eficazes de efetiva arrecadação dos tributos de sua competência podem acarretar em crime de responsabilidade;

CONSIDERANDO o fixado no Decreto Lei 201/67, que trata dos crimes de responsabilidade cometidos pelos agentes políticos;

O R I E N T A M O S

Dado que a Lei de Responsabilidade Fiscal, fixa que são requisitos essenciais da responsabilidade da gestão fiscal, a instituição, previsão e efetivas arrecadação de todos os tributos do ente, sendo que a não adoção de medidas efetivas visando ao recebimento de tais créditos, na ótica do TCE/MT implicam em irregularidade, além de deixarem o Gestor vulnerável a vir a responder por crime de responsabilidade, **O R I E N T A M O S** que:

1 – Relativamente aos prédios do Previ-Paz, localizados na Av. Lions Internacional, nos quais funcionam atualmente a Sede da Secretaria Municipal de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Educação e o Tele Centro, orientamos que Vossa Senhoria, adote as providências no intuito de celebrar contrato de aluguel junto a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, visando a percepção rendimentos, dado que se tratam de receitas potenciais, estimada em no mínimo R\$ 3.000,00 reais mensais;

2 – Que realize pesquisa de mercado para determinação do valor dos aluguéis nas proximidades do imóvel, visando fixar o valor exato dos aluguéis a serem percebidos pela locação prédios.

3 – Caso não o PREVI-PAZ opte por não fazer a cobrança dos aluguéis solicitamos encaminhar a esta controladoria justificativa técnica.

Salientamos que a não adoção das medidas pertinentes visando ao recebimento dos aluguéis, podem caracterizar renúncia irregular de receitas, e que o não cumprimento da orientação emanada, poderá ser objeto nos exames de auditoria, e de representação juntos aos órgãos de controle externo, caso comprovado inércia frente ao dever de fazer.

É o que tínhamos a orientar.

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de janeiro de 2017


EDIVALDO RIBEIRO GOMES
Controlador Interno

Ao
Exmo. Sr. JOSAFÁ VIEIRA DE ARAÚJO
MD. Diretor Executivo do PREVI-PAZ
Nesta



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

